



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com</p>



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico n.º 23/2026 e no Parecer n.º 1795/2023 da Procuradoria Geral do Município, e ainda na Orientação Normativa PGM n.º 003/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de coroas de flores naturais, com faixa e suporte, destinadas ao atendimento de demandas institucionais, especialmente para atos oficiais, solenidades fúnebres, homenagens póstumas e manifestações formais de pesar;

CONSIDERANDO que o valor global estimado da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), enquadrando-se no limite legal para dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, com a devida formalização da demanda, elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa e justificativa de preços, bem como a comprovação da compatibilidade orçamentária e a ausência de fracionamento indevido da despesa;

CONSIDERANDO que a empresa **Floricultura Flamboyant Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ: 41.112.807/0001-01, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, compatível com os preços praticados no mercado local, além de atender aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **Floricultura Flamboyant Comércio Ltda**, visando ao fornecimento sob demanda de coroas de flores naturais, com faixa e suporte, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º O valor global estimado da contratação é de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo este considerado teto máximo, sem obrigação de consumo integral, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Determinar a formalização do respectivo contrato administrativo, nos termos da minuta constantes no processo SEI n.º 26.4.000000218-4.

Art. 4º Determinar a publicação deste ato e do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, como condição de eficácia, nos termos dos artigos 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

SABRINA GARCEZ

Secretária Municipal de Governo - SEGOC

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 24/03/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9717967** e o código CRC **95A4509A**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000218-4

SEI Nº 9717967v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1136/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000005206-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLUCIA GONCALVES GOMES**, matrícula funcional nº 1367170-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.04.2018 a 01.12.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **17 de março de 2026 a 16 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9664888** e o código CRC **9939A9FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1149/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000068065-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VILANICE LIBERALINA DA SILVA MARTINS**, matrícula funcional nº 581291-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.06.2019 a 02.02.2026, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9673272** e o código CRC **2158857A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1168/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000001238-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, matrícula funcional nº 227501-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 12.01.2005 a 11.01.2010, 12.01.2010 a 11.01.2015 e 12.01.2015 a 11.01.2020 para usufruto no período de **24 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 e 31 de julho de 2026 a 23 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9689797** e o código CRC **8EEB5D6E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1174/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.27.000000611-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 671/2026, a pedido, que concedeu à servidora **SUSANA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1064878-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...)" no período de **19 de fevereiro de 2026 a 18 de maio de 2026**".

Leia-se: "(...)" no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9696443** e o código CRC **59FF172B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1175/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000038257-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3947/2026, a pedido, que concedeu à servidora **SIRLENE MOREIRA SEVERO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 762091-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **02 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026**".

Leia-se: "(...) no período de **10 de fevereiro de 2026 a 09 de maio de 2026**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9696744** e o código CRC **B5EAF67F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1183/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000045560-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTINHA DO ROZARIO SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 771481-01 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.06.2016 a 22.06.2021, para usufruto no período de **02 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9699539** e o código CRC **AD058177**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1205/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001885-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ILDAMAR APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES**, matrícula funcional nº 440523-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.05.2019 a 02.05.2024, para usufruto no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9712393** e o código CRC **37BDD693**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1208/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000001372-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSILANE FREIRE DA COSTA SILVA**, matrícula funcional nº 1039296-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.05.2015 a 13.05.2020, para usufruto no período de **06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9712843** e o código CRC **41E9A36C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1209/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000047691-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACIETE CUNHA DA SILVA GOMES**, matrícula funcional nº 444553-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.12.2002 a 05.12.2007, para usufruto no período de **09 de março de 2026 a 08 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9712875** e o código CRC **36BACE5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1211/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000006802-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE SOARES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1436953-01, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.11.2020 a 23.11.2025, para usufruto no período de **06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9713359** e o código CRC **752A70F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1212/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000002444-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAMILA CRISTINE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1180614-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.02.2013 a 13.02.20218, para usufruto no período de **28 de abril de 2026 a 27 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9713450** e o código CRC **17E8C880**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1214/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000000070-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEVI TRINDADE TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 481467-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.06.2010 a 06.06.2015, para usufruto no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9713927** e o código CRC **2F01FE4B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1215/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000042356-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEUSA DE SOUZA FREITAS**, matrícula funcional nº 538094-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.12.2011 a 03.12.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9714030** e o código CRC **F7BD492B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1217/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.37.000009932-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CELIO MATEUS SILVA JUNIOR**, matrícula funcional nº 940895-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.01.2009 a 05.01.2014, para usufruto no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9714236** e o código CRC **0F516B34**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1218/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000001567-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZENIRA RODRIGUES DE LIMA SILVA**, matrícula funcional nº 779091-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.07.2011 a 12.07.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9714464** e o código CRC **48E4FDD7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1219/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000042732-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SERLY GOMES DUARTE**, matrícula funcional nº 440337-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.04.2009 a 26.04.2014, para usufruto no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9714583** e o código CRC **4BD19A74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1220/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001704-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GERCILENE ROSA DE CARVALHO FEITOSA**, matrícula funcional nº 431605-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, para usufruto no período de **06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9715797** e o código CRC **C0CFE21F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026

PROCESSO SEI N.º:	26.5.000024692-7
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO:	Contratação direta por dispensa de licitação, em razão de situação emergencial, de empresa para a prestação dos serviços locação de veículos (carros) sem motorista, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, e no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Esta contratação direta por dispensa de licitação, em situação de emergência, decorre do Processo n.º 25.5.000092793-6, do disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, do Parecer n.º 89 /2026 - CHEAD/SEMAD, do Parecer nº 1264 /2026 - PEAA/PGM e do Despacho Titular Autorizador nº 876/2026 - GAB/SEMAD.
VALORES DA CONTRATAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">· VALOR MENSAL: R\$ 676.861,20 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)· VALOR 6 (SEIS) MESES: R\$ 4.061.167,44 (quatro milhões, sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)· VALOR GLOBAL: R\$ 4.061.167,44 (quatro milhões, sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026.5501.04.122.0062.2530.33903900.100

VIGÊNCIA:	O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, contados da sua Publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, limitado ao período estritamente necessário à conclusão dos procedimentos licitatórios ordinários em curso e à efetiva operacionalização dos contratos definitivos destinados à contratação da solução permanente, vedada qualquer prorrogação que descaracterize a natureza emergencial da contratação, nos termos da legislação aplicável.
DATA DE ASSINATURA:	Na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9686129** e o código CRC **5210E1C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000024692-7

SEI Nº 9686129v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 16 de abril de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto/fechado e julgamento pelo critério de menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 24.24.000039811-2.

O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de Transporte Escolar com motoristas e monitores para atender aos estudantes da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **31 de março de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9700027** e o código CRC **6D14AF9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 144/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 473/2025 - GAB/CGM, de 22 de setembro de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005651-4, prorrogada pela Portaria n.º 567/2025-GAB/CGM, de 18 de novembro de 2025, reconduzida pela Portaria n.º 57/2026-GAB/CGM, de 29 de janeiro de 2026, e ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 35/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04 no Processo SEI n.º 25.7.000006723-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 57/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005651-4**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **21/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação **com efeitos retroativos a 21/03/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/03/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9704264** e o código CRC **3A640EA8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 145/2026—GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001400-1, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 398/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 23.24.000015617-2;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001400-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva
Presidente

Matrícula n.º 634492-01

Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira

Matrícula n.º 959553-01

Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins
Secretária

Matrícula n.º 1010557-01

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/03/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9710880** e o código CRC **FAD5EF5B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001400-1

SEI Nº 9710880v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 146/2026—GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 467/2025 - GAB/CGM, de 16 de setembro de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005536-4, prorrogada pela Portaria n.º 572/2025-GAB/CGM, de 24 de novembro de 2025, e reconduzida pela Portaria n.º 28/2026-GAB/CGM, de 22 de janeiro de 2026, e ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 38/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, no Processo SEI n.º 25.7.000006797-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 28/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005536-4**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 19/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/03/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9719225** e o código CRC **B6FBD0A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 147/2026—GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar -CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 485/2025 - GAB/CGM, de 25 de setembro de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005780-4, prorrogada pela Portaria n.º 568/2025-GAB/CGM, de 18 de novembro de 2025, reconduzida pela Portaria n.º 69/2026-GAB/CGM, de 30 de janeiro de 2026, e ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 36/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, no Processo SEI n.º 25.7.000006713-3, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 69/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005780-4**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 24/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 24/03/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9719402** e o código CRC **74428484**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 11/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, servidora a **PATRÍCIA PEREIRA VIRGÍNIO, matrícula n.º 1355058-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 09/04/2026 às 14h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000000307-7.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/03/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9714744** e o código CRC **7AF34DC4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 22 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterada pela Lei complementar nº 382 de 30 de dezembro de 2024; que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000003988-8 e 23.18.000002760-0,

Considerando o **Contrato para locação de decoração Natalina nº 118/2026**, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA e a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, CNPJ 15.984.883/0001-99, cujo objeto destina-se a compreendendo montagem, manutenção corretiva e retirada de decoração natalina, iluminação, estruturas, equipamentos e apresentação de espetáculo artístico, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento de Natal do município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a Portaria nº 54, de 01 de abril de 2024 (6677346)

Art. 2º - Designar como:

I – Gestor Administrativo:

a) **Francisco Melo Falcão Neto**, matrícula nº 145220, CPF nº 247.***.***-37 e CFT/CRT 01-24700525134, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública.

II - Fiscais:

a) **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 142476, CPF nº 147.***.***-53 e CREA 2919/D-GO, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública;

b) **Khristian Marques de Andrade Júnior**, matrícula nº 1540009, CPF nº 700.***.***-63 e CREA 1018063196/D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Iluminação Pública;

c) **Francisco Melo Falcão Neto**, matrícula nº 145220, CPF nº 247.***.***-37 e CFT/CRT 01-24700525134, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública.

Art. 3º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 24 de março de 2026

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 25/03/2026, às
08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9714718 e o código CRC **65C5AA78**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002760-0

SEI Nº 9714718v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1067/2026

Autorizo a contratação da empresa **EXCELLENCE COLORS LTDA**, CNPJ sob nº 29.024.588/0001-03, através da Ata de Registro de Preços nº 0075/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - SRP, cujo objeto é a aquisição de material de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, Processo nº 25.18.000004655-9, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Goiânia, 24 de março de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 25/03/2026, às
09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9728725 e o código CRC **6A5BCDDC**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004655-9

SEI Nº 9728725v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1068/2026

Autorizo a contratação da empresa **JL MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS** CNPJ sob nº 43.670.833/0001-72, referente a Ata de Registro de Preços nº 0068/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - SRP, processo 24.5.000038228-3, cujo objeto é o registro de preços para a futura aquisição de insumos básicos de construção civil (arruela lisa, barra rosqueada, bucha para tijolo furado, canaleta de concreto, chumbador de aço, entre outros), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, Processo nº 25.18.000004645-1, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Goiânia, 25 de março de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 25/03/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9729179** e o código CRC **CBCCAB13**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004645-1

SEI Nº 9729179v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA , no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 26.18.000000604-8, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer Referencial 1795-2023-PGM e Despacho 243, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarar dispensável de licitação o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa visando o fornecimento Cimento CPM-32 Votorantin, com entrega única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, no valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), diretamente da empresa 35.006.815 ERICK ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito no CNPJ 35.006.815/0001-62.

Publique-se.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 25/03/2026, às
11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9733006 e o código CRC **24B34D66**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 186/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000001150-4		
Nº PROCESSO	92468043		
INTERESSADO	CONGREGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR DE GOIAS		
INSCRIÇÃO IPTU	104.064.0378.000-0		
ENDEREÇO			
QUADRA	III	LOTE(S)	28
BAIRRO	VILA MONTICELLI		
LOGRADOURO	RUA 231		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	28	ÁREA (m²)	432,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 231	12,00m	
FUNDO	LOTES 3/6 E 6/7	12,00m	
LADO DIREITO	LOTES 1,2 E 3/6	36,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 27	36,00m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA MONTICELLI, APROVADO PELO DECRETO Nº 26, DE 27/01/1.951. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	163.844	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 25/03/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9305688** e o código CRC **4A860854**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 187/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000001150-4				
Nº PROCESSO	92468046				
INTERESSADO	CONGREGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR DE GOIAS				
INSCRIÇÃO IPTU	104.064.0354.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	III	LOTE(S)	26	BAIRRO	VILA MONTICELLI
LOGRADOURO	RUA 231				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	26			ÁREA (m²)	432,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 231			12,00m	
FUNDO	LOTE 8			12,00m	
LADO DIREITO	LOTE 27			36,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 25			36,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA MONTICELLI, APROVADO PELO DECRETO Nº 26, DE 27/01/1.951. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	163.842	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 25/03/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9306192** e o código CRC **0B41A6E8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 197/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000001150-4				
Nº PROCESSO	92468051				
INTERESSADO	CONGREGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR DE GOIAS				
INSCRIÇÃO IPTU	104.064.0354.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	III	LOTE(S)	6/7	BAIRRO	VILA MONTICELLI
LOGRADOURO	RUA 230				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	26			ÁREA (m²)	651,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 230			18,60m	
FUNDO	LOTES 27 E 28			18,60m	
LADO DIREITO	LOTE 8			35,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 3/6			35,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA MONTICELLI, APROVADO PELO DECRETO Nº 26, DE 27/01/1.951. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	52.106	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 25/03/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9314683** e o código CRC **5AF06C19**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 427/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000028269-9				
Nº PROCESSO	92497373				
INTERESSADO	CONSTANCIA TELES MOTTA				
INSCRIÇÃO IPTU	406.189.0243.001-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	04	LOTE(S)	21	BAIRRO	SETOR CENTRO OESTE
LOGRADOURO	RUA ARMOGASTE JOSÉ DA SILVEIRA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	01		ÁREA (m²)	325,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA ARMOGASTE JOSÉ DA SILVEIRA		10,00m		
FUNDO	LOTE 11		10,00m		
LADO DIREITO	LOTE 22		32,50m		
LADO ESQUERDO	LOTE 20		32,50m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 4.767, DE 25/07/1.973, QUE POR FORÇA DELA, O TERRENO DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 172.368, INCORPOROU-SE A ÁREA DELIMITADA E DENOMINADA DE SETOR CENTRO OESTE; A LEI Nº 4.990, DE 26/06/1.975, ART. 1º - FICA DENOMINA DE "RUA ARMOGASTE JOSÉ DA SILVEIRA", A ANTIGSA RUA 1; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	172.368	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 23/03/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9702228** e o código CRC **231F3AD1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 428/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 033/2026

Nº PROCESSO 26.5.000022673-0

INTERESSADO FEDERAL INDUST. E COM. DE RES. METÁLICOS LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 25.104 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

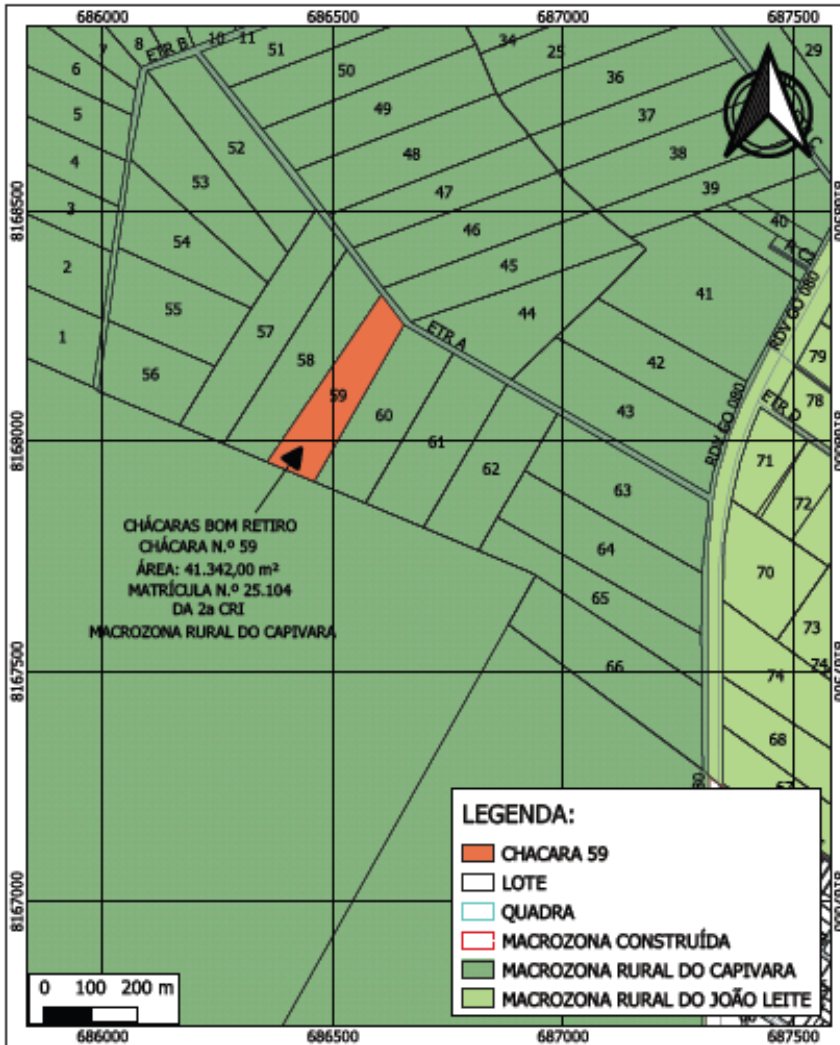
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS BOM RETIRO

ÁREA 41.342,00 m²

MACROZONA RURAL DO CAPIVARA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 59, Chácaras Bom Retiro**, neste Município, com **área total de 41.342,00 m², Matrícula n.º 25.104 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 23/03/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 23/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9702461** e o código CRC **0278A83E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000022673-0

SEI Nº 9702461v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 431/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 034/2026

Nº PROCESSO 26.5.000025672-8

INTERESSADO ENI FONSECA PINTO LUZ

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 14.857 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

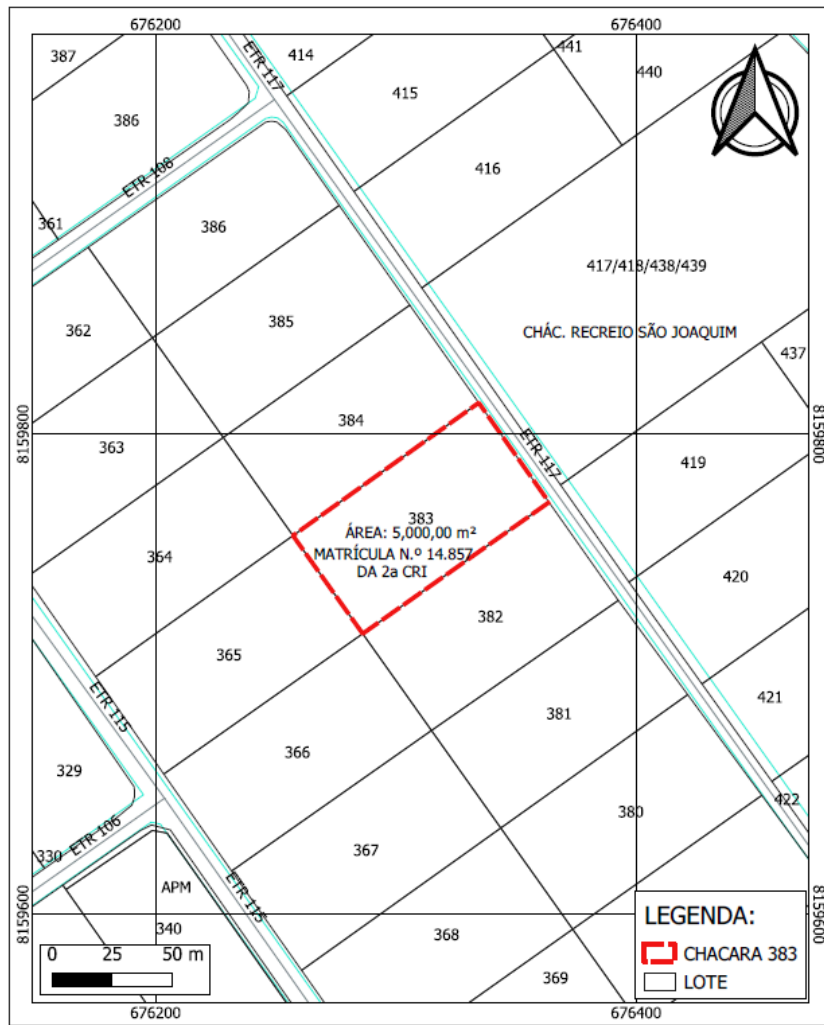
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 5.000,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 383, Chácaras São Joaquim**, neste Município, **com área total de 5.000,00 m², Matrícula n.º 14.857 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 24/03/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/03/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9713285** e o código CRC **34B5E9A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 432/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000025962-0			
Nº PROCESSO		92494659			
INTERESSADO		WALDOMIRO BARIANE ORTENCE			
INSCRIÇÃO IPTU		201.060.0370.001-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	F-17	LOTE(S)	49	BAIRRO	SETOR SUL
LOGRADOURO	RUA 82				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	49			ÁREA (m²)	568,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 82			D=13,71m	
FUNDO	LOTES 15 E 17			D=16,21m	
LADO DIREITO	LOTES 47-02 E 04			38,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 51			38,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; AV-2-416.230, DE 16/12/2.025, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 416.230, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	416.230	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 24/03/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/03/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9716888** e o código CRC **3F4F23D3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000025962-0

SEI Nº 9716888v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 434/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	25.5.000026643-3		
Nº PROCESSO	92358480		
INTERESSADO	RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU	413.014.0433.000-0		
ENDEREÇO			
QUADRA	10	LOTE(S)	03 BAIRRO RODOVIÁRIO
LOGRADOURO	RUA DO ALGODÃO COM RUA JALES MACHADO DE SIQUEIRA		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	03	ÁREA (m²)	516,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA DO ALGODÃO	8,73m	
FUNDO	LOTE 04	31,714m	
LADO DIREITO	RUA JALES MACHADO DE SIQUEIRA	8,73m	
LADO ESQUERDO	LOTE 02	31,714m	
CHANFRADO	RUA DO ALGODÃO COM RUA JALES MACHADO DE SIQUEIRA	D=14,42	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> · · DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO RODOVIÁRIO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 24, DE 23/04/1.953; · POR FORÇA DA LEI Nº 5.406, DE 09/10/1.978, ART. 1º – FICA, PELA PRESENTE LEI, MODIFICADO PARA JALES MACHADO DE SIQUEIRA O NOME DA ATUAL RUA DO ARROZ. · CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 97.251; · ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 1060/2025 EMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8597 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 E CERTIDÃO Nº2086/2025, EMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº8651 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	97.251	LIVRO 3-B-A, FL. 244 EM 23/09/1974	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 25/03/2026, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 25/03/2026, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9723988** e o código CRC **28711E69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000026643-3

SEI Nº 9723988v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 436/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 034/2025

Nº PROCESSO 26.5.000021000-0

INTERESSADO HOLDING SHEKINAH LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 75.964 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

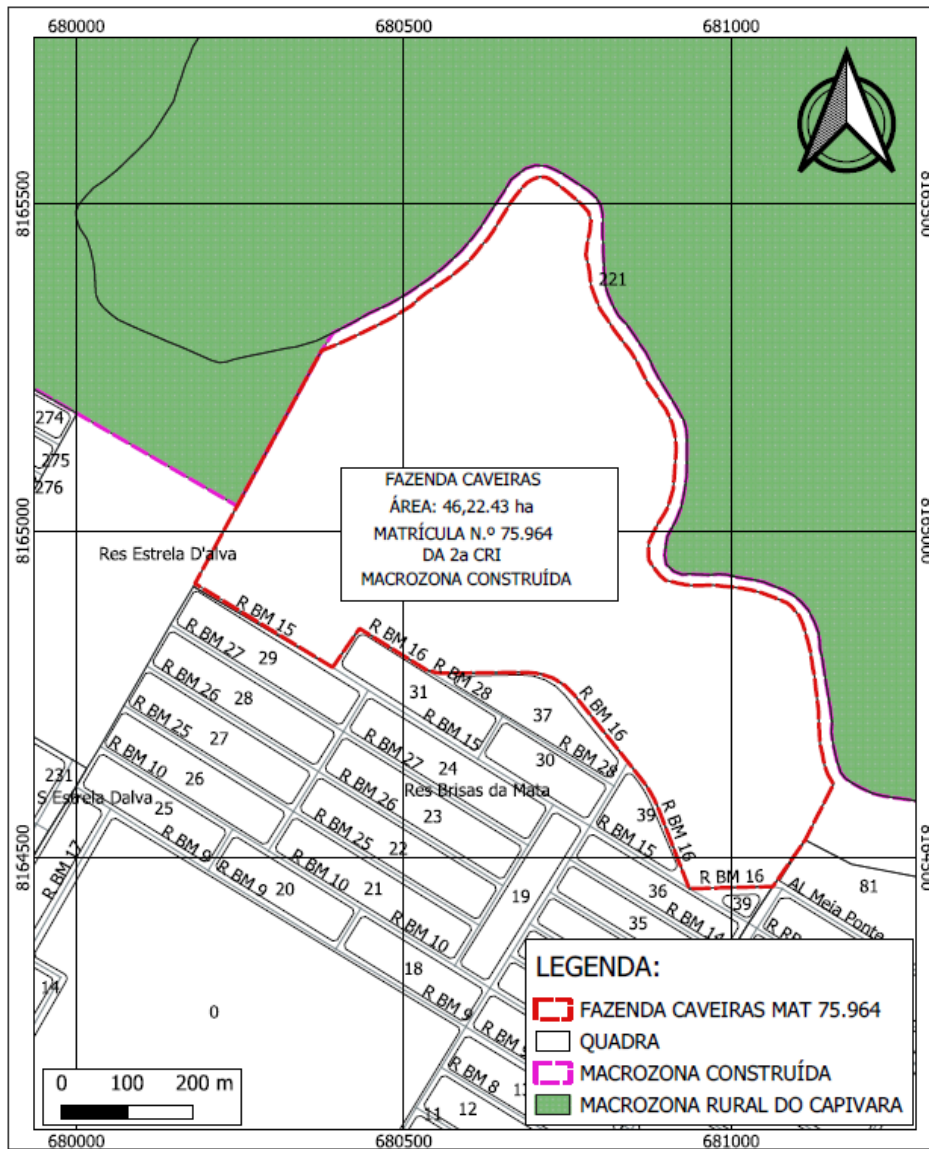
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA CAVEIRAS

ÁREA 46,22.43 ha

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Uma Gleba de Terras, Fazenda Caveiras**, neste Município, **com área total de 46,22.43 ha, Matrícula n.º 75.964 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 25/03/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 25/03/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9726462** e o código CRC **577C261A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
 - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico - SEPLAN

Autoriza o pagamento de despesas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, representado pela oficial Maria Baia Peixoto Valadão, CNPJ: 00.015.768/0001-39, conforme Solicitação Financeira 9609035 Justificativa9357405 e Parecer Jurídico 9395069.

Goiânia, data da assinatura digital..

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 23/03/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9692513** e o código CRC **0C9FBD51**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 1036/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº. **23.28.000006893-0** de interesse de **SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - GOIÂNIA I - SPE LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a **Certidão de Desdobro** do **LOTE 19**, da **QUADRA 05**, situados à **Avenida Eli Alves Fortes, Rua Rita Caetano, Rua EMA-2 e Rua EMA-1**, do loteamento denominado **RESIDENCIAL RECANTO DAS EMAS, GOIÂNIA/GO**, cujas medidas e confrontações constam na matrícula nº 296.110 com áreas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir os Lotes **19A, 19B, 19C, 19D, 19E, 19F, 19G, 19H, 19I, 19J, 19K, 19L, 19M, 19N, 19O, 19P, 19Q, 19R, 19S, 19T, 19U, 19V, 19W, 19X, 19Y e 19Z**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 19 Quadra 05 Área: **7000m²**

Frente RUA RITA CAETANO: 87,67 + 36,156 + 31,24m

Fundo RUA EMA-1: 56,99 + 51,862 + 9,57m

Lado direito LOTES 1 E 18: 50,00m

Lado esquerdo RUA EMA- 2: 30,56m

Pela linha de chanfrado RUA RITA CAETANO COM RUA EMA-2: 12,566m

Pela linha de chanfrado RUAEMA-1 COM RUA EMA- 2: 12,558m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO

LOTE 19A Quadra 05 Área: **201.18m²**

Frente RUA EMA-1: 9,57 + D=0,432m

Fundo LOTE 19Z: 10,12m

Lado direito LOTE 19B: 20,00m

Lado esquerdo LOTE 18: 20,00m

LOTE 19B Quadra 05 Área: **226.36m²**

Frente RUA EMA-1 :D=10,00m

Fundo LOTES 19X E 19Y: 10,00 + 2,74m

Lado direito LOTE 19C: 19,89m

Lado esquerdo LOTE 19A: 20,00m

LOTE 19C Quadra 05 Área: **226.55m²**

Frente RUA EMA-1:D=10,00m

Fundo LOTES 19W E 19X: 5,49 + 7,25m

Lado direito LOTE 19D: 20,00m

Lado esquerdo LOTE 19B: 19,89m

LOTE **19D** Quadra 05 Área: **225.58m²**
Frente RUA EMA-1: D=10,00m
Fundo LOTES 19U, 19V E 19W: 12,73m
Lado direito LOTE 19E: 20,00m
Lado esquerdo LOTE 19C: 20,00m

LOTE **19E** Quadra 05 Área: **225.58m²**
Frente RUA EMA-1: D=10,00m
Fundo LOTES 19U E 19T: 12,73m
Lado direito LOTE 19F: 20,00m
Lado esquerdo LOTE 19D: 20,00m

LOTE **19F** Quadra 05 Área: **225.76m²**
Frente RUA EMA-1: D=10,00m
Fundo LOTES 19S E 19T: 12,74m
Lado direito LOTE 19G: 20,03m
Lado esquerdo LOTE 19E: 20,00m

LOTE **19G** Quadra 05 Área: **204.56m²**
Frente RUA EMA-1: 8,60 + D=1,43m
Fundo LOTE 19R: 10,42m
Lado direito LOTE 19H: 20,00m
Lado esquerdo LOTE 19F: 20,03m

LOTE **19H** Quadra 05 Área: **200m²**
Frente RUA EMA-1: 10,00m
Fundo LOTE 19Q: 10,00m
Lado direito LOTE 19I: 20,00m
Lado esquerdo LOTE 19 G: 20,00m

LOTE **19I** Quadra 05 Área: **200m²**
Frente RUA EMA-1: 10,00m
Fundo LOTE 19P: 10,00m
Lado direito LOTE 19J: 20,00m
Lado esquerdo LOTE 19H: 20,00m

LOTE **19J** Quadra 05 Área: **200m²**
Frente RUA EMA-1: 10,00m
Fundo LOTE 19O: 10,00m
Lado direito LOTE 19K: 20,00m
Lado esquerdo LOTE 19I: 20,00m

LOTE **19K** Quadra 05 Área: **200m²**
Frente RUA EMA-1: 10,00m
Fundo LOTE 19N: 10,00m
Lado direito LOTE 19L: 20,00m
Lado esquerdo LOTE 19J: 20,00m

LOTE **19L** Quadra 05 Área: **314.21m²**

Frente RUA EMA-2: 12,01m

Fundo LOTE 19K: 20,00m

Lado direito LOTE 19M: 16,41m

Lado esquerdo RUA EMA-1: 8,39m

Pela linha de chanfrado RUA EMA-2 COM RUA EMA-1: D=12,558m

LOTE **19M** Quadra 05 Área: **422.04m²**

Frente RUA EMA-2: 18,55m

Fundo LOTE 19N: 26,57m

Lado direito RUA RITA CAETANO: 8,41m

Lado esquerdo LOTE 19L: 16,41m

Pela linha de chanfrado RUA EMA-2 COM RUA RITA CAETANO: D=12,566m

LOTE **19N** Quadra 05 Área: **265.76m²**

Frente RUA RITA CAETANO: 10,00m

Fundo LOTE 19K: 10,00m

Lado direito LOTE 19O: 26,58m

Lado esquerdo LOTE 19M: 26,57m

LOTE **19O** Quadra 05 Área: **265.86m²**

Frente RUA RITA CAETANO: 10,00m

Fundo LOTE 19J: 10,00m

Lado direito LOTE 19P: 26,59m

Lado esquerdo LOTE 19N: 26,58m

LOTE **19P** Quadra 05 Área: **265.97m²**

Frente RUA RITA CAETANO: 10,00m

Fundo LOTE 19I: 10,00m

Lado direito LOTE 19Q: 26,60m

Lado esquerdo LOTE 19O: 26,59m

LOTE **19Q** Quadra 05 Área: **266.07m²**

Frente RUA RITA CAETANO: 10,00m

Fundo LOTE 19H: 10,00m

Lado direito LOTE 19R: 26,61m

Lado esquerdo LOTE 19P: 26,60m

LOTE **19R** Quadra 05 Área: **277.33m²**

Frente RUA RITA CAETANO: 10,42m

Fundo LOTE 19G: 10,42m

Lado direito LOTE 19S: 26,61m

Lado esquerdo LOTE 19Q: 26,61m

LOTE **19S** Quadra 05 Área: **270.24m²**

Frente RUA RITA CAETANO: 10,00m

Fundo LOTE 19F: 10,01m

Lado direito LOTE 19T: 27,53m
Lado esquerdo LOTE 19R: 26,61m

LOTE **19T** Quadra 05 Área: **281.02m²**
Frente RUA RITA CAETANO: 10,00m
Fundo LOTES 19F E 19E: 2,73 + 7,30m
Lado direito LOTE 19U: 29,41m
Lado esquerdo LOTE 19S: 27,53m

LOTE **19U** Quadra 05 Área: **344.73m²**
Frente RUA RITA CAETANO: 8,84 + D=5,756m
Fundo LOTES 19D E 19E: 5,44 + 2,67m
Lado direito LOTE 19V: 32,03m
Lado esquerdo LOTE 19T: 29,41m

LOTE **19V** Quadra 05 Área: **384.48m²**
Frente RUA RITA CAETANO: D=14,73m
Fundo LOTE 19D: 8,69m
Lado direito LOTE 19W: 33,27m
Lado esquerdo LOTE 19U: 32,03m

LOTE **19W** Quadra 05 Área: **370.22m²**
Frente RUA RITA CAETANO: D=15,67m
Fundo LOTES 19C E 19D: 5,49 + 1,37m
Lado direito LOTE 19X: 32,29m
Lado esquerdo LOTE 19V: 33,27m

LOTE **19X** Quadra 05 Área: **330.61m²**
Frente AVENIDA ELI ALVES FORTES: 11,14m
Fundo LOTES 19B E 19C: 10,00m
Lado direito LOTE 19Y: 30,60m
Lado esquerdo LOTE 19W: 32,29m

LOTE **19Y** Quadra 05 Área: **304.09m²**
Frente AVENIDA ELI ALVES FORTES: 10,00m
Fundo LOTE 19B: 10,00m
Lado direito LOTE 19Z: 30,00m
Lado esquerdo LOTE 19X: 30,60m

LOTE **19Z** Quadra 05 Área: **301.8m²**
Frente AVENIDA ELI ALVES FORTES: 10,00m
Fundo LOTE 19A: 10,12m
Lado direito LOTE 1: 30,00m
Lado esquerdo LOTE 19Y: 30,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdobro de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Lohanny Urzedá Basílio, Assessora Especial Técnica II**, em 24/03/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 24/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9720443** e o código CRC **CD8C9A66**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000006893-0

SEI Nº 9720443v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1047/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 42519/2024

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **42519/2024** de interesse de **MARINHO HOLDINGS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 36, nº IPTU(s) 42311104530007, 42311104700000, 42311104840006, 42311104350009, da Quadra C, situados na RUA CARLOS CUNHA FILHO, Residencial Morumbi, nesta capital, objeto das matrículas nº 77.184, 77.185, 77.186, 77.669, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 01/03-36 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área: **360,77 m²**

Frente RUA CARLOS CUNHA FILHO: 18,23 m

Fundo COM LOTE 03 E 35: 5,31+16,67 m

Lado direito COM LOTE 02: 13,53 m

Lado esquerdo COM LOTE 36: 21,76 m

LOTE 02 Área: **416,72 m²**

Frente RUA CARLOS CUNHA FILHO: 17,43 m

Fundo COM LOTE 03 : 22,63 m

Lado direito AVENIDA MARECHAL RONDON: 10,98 m

Lado esquerdo COM LOTE 01: 13,53 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA CURVA DA RUA CARLOS CUNHA FILHO COM AVENIDA MARECHAL RONDON: 15,26 m

LOTE 03 Área: **377,26 m²**

Frente AVENIDA MARECHAL RONDON: 13,83 m

Fundo COM LOTE 01: 16,67 m

Lado direito COM LOTE 04: 31,93 m

Lado esquerdo COM LOTE 02: 22,63 m

LOTE 36 Área: 376,12 m²

Frente RUA CARLOS CUNHA FILHO: 13,14 m

Fundo COM LOTE 35: 26,12 m

Lado direito COM LOTE 01: 21,76 m

Lado esquerdo RUA JOVEM MARCILIO DE SOUZA: 9,66 m

Pela linha de chanfrado RUA CARLOS CUNHA FILHO COM RUA JOVEM MARCILIO DE SOUZA: 8,50 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/03-36 Área: 1.530,87 m²

Frente RUA CARLOS CUNHA FILHO: 48,80 m

Fundo LOTE 04 E LOTE 35 : 63,36 m

Lado direito AVENIDA MARECHAL RONDON: 24,81 m

Lado esquerdo RUA JOVEM MARCÍLIO DE SOUZA: 9,66 m

Pela linha de chanfrado LINHA CURVA DA AVENIDA MARECHAL RONDON COM RUA CARLOS CUNHA FILHO:D=15,26 m

Pela linha de chanfrado RUA JOVEM MARCÍLIO DE SOUZA COM RUA CARLOS CUNHA FILHO: 8,50 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de Março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 25/03/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9728954** e o código CRC **64F80DB6**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1048/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 46264/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **46264/2025** de interesse de **NNC HOLDINGS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 12, 13, 14, 3/4/5, nº IPTU(s) 23206900670006, 23206900860000, 23206901070002, 23206903180000, da quadra N3, situados no Alphaville Flamboyant, nesta capital, objeto das matrículas nº 51.724, 51.725, 51.726, 72.188, do REGISTRO DE IMÓVEL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 3/5-12/14 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 12 Área: **709,47 m²**

Frente RUA ARNICA: 19,43 m

Fundo LOTE 05: 21,11 m

Lado direito LOTE 13: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 35,00 m

LOTE 13 Área: **678,35 m²**

Frente RUA ARNICA: 12,01 + 7,37 m

Fundo LOTE 04: 11,38 + 8,00 m

Lado direito LOTE 14: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 35,00 m

LOTE 14 Área: **711,74 m²**

Frente RUA ARNICA: 21,28 m

Fundo LOTE 03: 19,39 m

Lado direito LOTE 15: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 13: 35,00 m

LOTE 3/4/5 Área: **2.092,29 m²**

Frente RUA PAU-CETIM: 59,67 m

Fundo LOTES 12, 13 E 14: 59,88 m

Lado direito LOTE 06 : 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 02 : 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 3/5-12/14 Área: **4.191,85 m²**

Frente RUA PAU-CETIM: 59,67 m

Fundo RUA ARNICA: 33,29 + 26,80 m

Lado direito LOTES 6 E 11: 70,00 m

Lado esquerdo LOTES 2 E 15: 70,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de Março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 25/03/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9729816** e o código CRC **B4A839A2**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 265, 19 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Cooperação nº 060/2025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Termo de Cooperação nº 060/2025, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art 1º Designar a servidora CLÉDIA MARIA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 464564-01, lotada na Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania/SME, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Cooperação nº 060/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- TJGO, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000023307-0.

Art 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Termo de Colaboração, são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Cooperação nº 0060/2025, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designada deverá ser solicitada a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9682738** e o código CRC **7F25819C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000023307-0

SEI Nº 9682738v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 266, 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de servidora para a função de Secretária-Geral da Escola Municipal João Clarimundo de Oliveira, da Rede Municipal de Educação de Goiânia e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025, que classificou as unidades educacionais para fins de definição dos valores das gratificações das funções de confiança de Secretário-Geral e Diretor;

Considerando a Exposição de Motivos nº 01/2026, que integra os autos do Processo SEI 26.24.000009628-1;

Considerando o Despacho nº 804/2026, da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional - GERPGE/SME, que solicita a publicação de Portaria de dispensa da servidora da função de Secretária-Geral da Escola Municipal João Clarimundo de Oliveira, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIZETE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 1388703-1, CPF nº ***.786.951-**, da função de Secretária-Geral da Escola Municipal João Clarimundo de Oliveira, símbolo FGSG-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9695982** e o código CRC **D7845DBE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 267, 24 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 003/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a RBB Imobiliária Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 003/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art 1º Designar as servidoras ELVIRA LINO FERREIRA, Matrícula Funcional nº 729493-11, e GISLANDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1118056-01, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 003/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a RBB Imobiliária Ltda., conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000022200-1.

Art 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal de contrato, são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 003/2026, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9716128** e o código CRC **69224F7C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000022200-1

SEI Nº 9716128v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3435/2026

Processo nº 25.24.000034557-0

Nome: Universidade Federal de Goiás

Assunto: Convênio

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 183/2026 (9634537), da Chefia da Advocacia Setorial, e Parecer nº 2/2026 (9362223), da Diretoria Pedagógica, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), com interveniência da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), e a Universidade Federal de Goiás (UFG), visando à concessão de campo de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado aos estudantes do Curso de Letras-Espanhol, em formato presencial.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/03/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9687691** e o código CRC **41D84E95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2026.

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000027889-9

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONVENIENTE: OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às **415 (quatrocentas e quinze)** crianças/estudantes matriculadas na **Escola Espírita Tenda do Caminho** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 51 (cinquenta e uma) crianças na Educação Infantil e 364 (trezentos e sessenta e quatro) estudantes matriculados no Ensino Fundamental de 1º ao 5º, em período parcial, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças/estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo e em conformidade com o expresso nas Resoluções CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, e nº 07, de 02 de maio de 2024, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação..

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Art. 5º, § 5º c/c Art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; nas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, nº 07, de 02 de maio de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 7, de 28 de abril de 2025 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALORES DO CONVÊNIO:

VALOR MENSAL: R\$ 5.468,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

VALOR ANUAL: R\$ 43.744,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 43.744,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.306.0098.2018 - 33.90.30.00 - 115 51

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, e somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 19 de março de 2026.

Goiânia, 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 23/03/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9698708** e o código CRC **2E19564C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2026

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000034680-0

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONCEDENTE: OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTA.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ**, visando o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOROTHÉA RIBEIRO GUIMARÃES** em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente **160** (cento e sessenta) crianças na Educação Infantil, em período integral, residentes no Município de Goiânia, com faixa etária de 06 (seis meses) a 04 (quatro) anos, 11 meses e 29 dias, a serem distribuídas em 08 (oito) agrupamentos, obedecendo às normas estabelecidas nas Diretrizes da **SME** e no Estatuto das **OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ**, bem como os ajustes entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Acordo de Cooperação, fundamenta-se no Arts. 2º, VIII-A, 29, 42 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nas disposições postas na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Sem repasses financeiros.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação nº 040/2026 terá vigência de **36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 19 de março de 2026.

Goiânia, 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 23/03/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9697193** e o código CRC **13532C09**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2026

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000034800-5

CONVENENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE DE GOIÂNIA.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação nº 042/2026 tem como objeto a parceria para o atendimento de crianças/estudantes na Ed. Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) e AEE em período parcial onde será desenvolvido o Projeto Político Pedagógico, visando o Ensino Especializado com o objetivo a saber: 2026 aproximadamente 380 crianças/estudantes, distribuídas em 38 turmas.

2027/2028 atendimento de aproximadamente 378 crianças/estudantes em 39 turmas.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Acordo de Cooperação, fundamenta-se no Arts. 2º, VIII-A, 29, 42 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nas disposições postas na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber.

VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Sem repasses financeiros.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação nº 042/2026 terá vigência a partir de 17 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2028 e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 17 de março de 2026.

Goiânia, 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 23/03/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9681454** e o código CRC **1D2E563F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 232, 24 DE MARÇO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal dos processos decorrentes da execução de Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população;

Considerando o Memorando nº 78/2026 (9694523) da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando a Portaria nº 08/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LOURENA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF ***.388.541-**, matrícula nº 895091, Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, para atuar como **GESTORA** dos processos de Emendas Parlamentares no âmbito da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle desta Pasta.

Art. 2º Designar a servidora **ELISLAY CARDOSO RODRIGUES**, CPF nº ***.656.371-**, matrícula nº 1473271-02, Assessora Técnica, para atuar como **FISCAL**, incumbida de acompanhar e fiscalizar as despesas e execuções decorrentes dos processos de Emendas Parlamentares no âmbito da mesma Superintendência.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79, de 21 de fevereiro de 2024, e a Portaria nº 94, de 04 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Sales Costa**,
Secretária Executiva, em 25/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9718658 e o código CRC **5BF93E69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000000465-0

SEI Nº 9718658v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2314/2021

PROCESSO nº: 22.29.000011989-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.1 e Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato nº 2314/2021, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Referencial nº 1263/2023 e Despacho nº 1469/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 22.29.000011989-8.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, bem como reajuste do valor do Contrato nº 2314/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de cilindros, distribuição, manutenção, com fornecimento periódico e ininterrupto de gases medicinais.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 2314/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2025.

DO VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por um período de 12 (doze) meses, o valor estimado de **R\$ 2.342.826,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais)**, já reajustados pelo percentual de **0,862050%** do IGP-M do período, conforme quadro abaixo:

Especificação	Reajuste	Valor Total (R\$)
Contrato nº 2314/2021	-----	2.004.000,00
1º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste)	6,175240%	2.127.685,00
2º Termo Aditivo (Rerratificação)	-----	-----
3º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste)	4,297110%	2.218.947,60
4º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste)	4.758100%	2.323.860,00
5º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste)	0,862050%	2.342.826,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.107 e 2025.2150.10.302.0094.2782.33903000. 107..

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 2314/2021 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/01/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8738753** e o código CRC **A0EE0C79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021

PROCESSO nº: 25.29.000043328-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.740.696/0001-92

DO OBJETO: Termo Aditivo a prorrogação da vigência, bem como reajuste do valor do Contrato nº265/2021 da empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de bioquímica, com cessão de uso de equipamentos, incluindo manutenção, calibração treinamentos e assistência técnico-científica, para atender às necessidades da SMS.

FUNDAMENTO: Decorre do disposto no art. 57, §4º da lei 8.666/93, Parecer Jurídico n 1203/2026 - PGM/PEAA, Parecer Jurídico nº 172/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, Despacho Autorizativo nº 1098/2026, e item 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato nº 265/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO ANUAL: R\$ 865.037,50 (*Oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos*) reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) em 2,516% conforme Memorando nº 56/2026/SMS/GERADI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12(doze) meses, a partir de 03 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/03/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9653714** e o código CRC **9B4850DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2026

PROCESSO SEI: 25.29.000044960-6

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade , conforme Plano de Trabalho por meio do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, Portaria GM/MS nº 8.181, de 18 de setembro de 2025, Despacho nº 738/2026 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial/SMS e Despacho Autorizativo nº 1444/2026/SMS constante no processo nº 25.29.000044960-6.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estimado de **R\$ 500.000,00** (*quinhentos mil reais*), sendo repassados em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.282.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/03/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9634418** e o código CRC **962E8F01**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000044960-6

SEI Nº 9634418v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 60, 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 25.10.000012085-8 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor, **MARCOS MARIA DO PRADO**, matrícula nº 1443240-03 n° CPF: ***.604.831-**, lotado na Diretoria de Proteção Social Especial da SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI nº 25.10.000012085-8, referente a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de coletes de identificação institucional**, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, vinculada à **Diretoria de Proteção Social Especial da SEMASDH**.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 25.10.000012085-8, indicamos o servidor **RENATA CARDOSO AZEVEDO**, matrícula nº 1208926-01, CPF nº **.268.141-**, lotada na Diretoria de Proteção Social Especial, da SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, 19 de março de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 23/03/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 24/03/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9687958** e o código CRC **4A811966**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000012085-8

SEI Nº 9687958v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 63, 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000002343-2 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o art. 2º, § 1º, da IN nº 02/2018-CGM, o servidor **FRANCISCO RIBAMAR VITALINO**, matrícula nº **774880-01**, CPF: *****.099.111-****, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Diretoria Administrativa da SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI nº 26.10.000002343-2, referente a aquisição de insumos básicos de construção civil, tais como arruela lisa, disco de corte, óleo lubrificante, chumbador de aço, dentre outros materiais correlatos, destinados à execução de serviços de reforma e/ou manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN nº 02/2018-CGM.

Art. 2º – Designar o servidor **GABRIEL CASTRO SOUZA**, matrícula nº **1022423-01**, CPF nº *****.326.751-****, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da SEMASDH, para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 26.10.000002343-2.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN nº 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, 23 de março de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

**Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
- SEMASDH**



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 24/03/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 25/03/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9704516** e o código CRC **F635A864**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002343-2

SEI Nº 9704516v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 66, 25 DE MARÇO DE 2026

Retificação do art. 2º da Portaria nº 54, de 13 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis,

Considerando a necessidade de correção material na Portaria nº 54, de 13 de março de 2026, quanto à designação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 54, de 13 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Comissão Permanente de Sindicância passa a ter a seguinte composição:

- I – Maria Iones Martins Cordeiro, matrícula nº 891576-1 – Presidente;
- II – Andréa Sousa Costa, matrícula nº 890685-1 – Vogal;
- III – Railson Gomes da Silva, matrícula nº 905992-1 – Secretário.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 54, de 13 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Eerizânia E. Freitas

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 25/03/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9730590** e o código CRC **D65B222E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**PROCESSO SEI Nº:** 26.10.000001155-8**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços", contemplando a disponibilização de 03 (três) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado.**FUNDAMENTO LEGAL I:** Art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**· **VALOR ANUAL: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20263601041220062245133903900100.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2026 até a data de 31 de março de 2027.**DATA DE ASSINATURA:** na data da assinatura eletrônica.**EERIZÂNIA E. FREITAS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARAS AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 24/03/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 24/03/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9701815** e o código CRC **B2D900B2**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade OBRAS ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA.
- 3- FUNDAMENTO: Processo nº **25.10.000006415-0**, referente à Emenda Parlamentar Federal nº **202539650005 (2025)** – Programação SIGTV nº **520870720250001**, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 29, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- 4 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento consiste na execução de serviços de manutenção e adequação da infraestrutura física da entidade, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial no âmbito do SUAS.
- 5 – VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e rendimentos financeiros
- 6 – VIGÊNCIA: O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO: 25.10.000006415-0

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 25/03/2026, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9726508** e o código CRC **4E71AC53**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade essencial de contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de coletes de identificação institucional, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, que atuam em atividades externas, especialmente no âmbito do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, visitas domiciliares, atendimentos territoriais e demais ações intersetoriais.

Considerando que a adequada identificação visual dos servidores contribui para a segurança funcional, legitimidade institucional e eficiência na execução das políticas públicas desenvolvidas nos territórios.

AUTORIZO, por ser imprescindível a despesa, por meio de Dispensa Eletrônica nº 9/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), junto à empresa 63.175.015 STHEYSSI VITORIA GERMINIANI DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 63.175.015/0001-00.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Goiânia, 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 23/03/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 24/03/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9687947** e o código CRC **B4A6E6C1**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000012085-8

SEI Nº 9687947v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade essencial de aquisição de insumos básicos de construção civil destinados à execução de serviços de reforma e/ou manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

AUTORIZO, por ser imprescindível a despesa, a contratação para aquisição de insumos básicos de construção civil, tais como disjuntor, eletroduto, fio, dentre outros materiais correlatos, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – SRP**, com fundamento no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 857.287,88 (Oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos.)**, junto à empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.072.665/0001-90**.

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais necessários à execução de reformas e manutenções nas unidades CRAS, cujos serviços serão realizados por meio de Termo de Cooperação firmado com a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, assegurando a adequada conservação das estruturas físicas, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
- SEMASDH

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 24/03/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 25/03/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9699136** e o código CRC **7B9FB03E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 346, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000003170-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **IVANI APARECIDA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.234.921-xx, matrícula nº 662259-01, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe SA1, Nível "I", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 22,83/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.398,35 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9710686** e o código CRC **140C936A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 347, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 167/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 471/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000010254-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA JOSE GALDINO MACEDO**, CPF nº xxx.413.401-xx, matrícula nº 1006398-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – (INSS).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/12/1998 a 06/10/1999	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias
02	02/03/2000 a 26/05/2001	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias
03	27/05/2001 a 11/01/2006	04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias
04	01/08/2006 a 06/08/2008	02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias
05	01/06/2009 a 10/12/2009	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9710885** e o código CRC **9036C48E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 348, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988 e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000070683-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **LANA LUIZA DE OLIVEIRA MELO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.964.801-xx, matrícula n.º 1033646-01, no cargo de Assistente Administrativo, Classe AA5, Nível "A", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **11,48/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos e 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 886,64 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do (GOIANIAPREV).

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9710930** e o código CRC **ACBCFC68**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 349, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000003350-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **OLINDA CARDOSO TERRA CARLOS**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.575.911-xx, matrícula nº 458007-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “H”, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 26,16/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos e 02 (dois) meses, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.740,01 (um mil, setecentos e quarenta reais e um centavo)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9713228** e o código CRC **EAC574E7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 350, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000001435-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELIANE MARTINS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.148.731-xx, matrícula nº 484113-01, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.158,17** (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.063,27** (dois mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.547,45** (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.048,78** (três mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9720815** e o código CRC **1A9A885F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 351, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000033134-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **RAQUEL LEMOS MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.923.101-xx, matrícula nº 378070-04, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "2JJ", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.509,44** (cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.754,72** (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.652,83** (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9721257** e o código CRC **CDA07545**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 352, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 25.20.000000356-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal de Contrato o servidor **LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº 865427, e como Gestor Administrativo de Contrato o servidor **PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA**, matrícula nº 724114, para, respectivamente, fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO Nº 001/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a **FUNDAÇÃO AROEIRA** (Contratada), CNPJ n.º 03.373.635/0001-22, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de estudo de viabilidade e à modernização atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Goiânia para atender as necessidades deste Instituto por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2.º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Constituir comissão composta pelos 02 (dois) servidores citados Art. 1.º juntamente com os servidores **FREDERICO FERNANDES UCHÔA**, matrícula nº 862681, **ISABEL ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1312170, **JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313070, **LUANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 908029, **SHEILA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 723525, **SUSIE MOIZÉS GALVÃO CAMPOS**, matrícula nº 1099965, **VALÉRIA SOARES BRITO**, matrícula nº 898015, e **WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES**, matrícula nº 723690, com o objetivo de atestar o recebimento dos serviços que fazem parte do objeto do referido Contrato.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9729481** e o código CRC **9EB7AAFE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 353, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e conforme instruído na Portaria nº 392, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no Despacho nº 1586/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM, no Despacho nº 75/2026, da Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária do GOIANIAPREV, e visando a correção no documento em questão no o processo SEI Nº 23.6.000005394-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 034, DE 22/04/2019**, publicada no DOM Eletrônico nº 7040, de 23/04/2019, que concedeu pensão por morte em favor de **CINARA BENEDITA DE SOUSA**, CPF n.º xxx.539.801-xx, para considerar o abaixo especificado:

§ 1º Considerar o cargo do ex-servidor **MUSSIO ALVES PANTALEAO**, matrícula nº 244813-01, CPF nº xxx.722.241-xx, enquadrado como Guarda Civil Metropolitano-CGM, Nível VII, Classe 007, decorrente da Lei Complementar nº 353/2022.

§ 2º Alterar a pensão por morte de que trata esta Portaria, na parte relativa à fundamentação legal e à forma do reajuste, para considerá-los como sendo com base no Art. 40, §7º da Constituição Federal, e os proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido ato que não tenham sido modificados por esta ou pela **PORTARIA Nº 737, DE 28/06/2023**, publicada no DOM Eletrônico nº 8076, de 29 /06/2023.

Publique-se.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9726442** e o código CRC **CC5B3A7C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 354, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "a", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na forma da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c com art. 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000018701-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **DULCELINA ALVES PUGA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.600.351-xx, matrícula nº 882658-01, no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Classe T04, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência no **Valor Total de: R\$ 2.621,57 (dois mil, seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9727467** e o código CRC **1992AE4E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 355, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 22.18.000000891-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **WALTER PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.832.501-xx, matrícula nº 26662-01, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Classe A06, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.073,52** (dois mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (7): R\$ 1.451,46** (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 1.866,16** (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9727898** e o código CRC **94D4CE17**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 356, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000004204-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELVIRA DA SILVA PEREIRA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.325.831-xx matrícula nº 182443-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe TO4, Nível "I", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.108,80** (dois mil, cento e oito reais e oitenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.265,28** (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9728439** e o código CRC **53DA2111**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 357, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o Parecer nº 169/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 485/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.00000320-9,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARCIA BEATRIZ CORDEIRO MURAD**, CPF nº xxx.971.696-xx, matrícula nº 794929-10, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo especificados:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	11/06/1986 a 10/07/1986	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
02	01/10/1986 a 30/03/1989	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
03	01/06/1989 a 16/08/1991	02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias
04	18/09/1991 a 01/11/1993	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
05	01/02/1995 a 18/06/2004	09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias
06	01/02/2005 a 08/02/2006	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total 17 (dezessete) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias**.

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 1390/2023, de 23/11/2023**, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 10, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9729893** e o código CRC **7ED73BA6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 358, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e 8º, da constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A, da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 e nos artigos 100, II; 115; 116; 117,;119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.00005084-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **ERLY VIEIRA DE SOUSA ZULIANI MACEDO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.085.791-xx, e **ARMANDO ROBERTO SOUSA ZULIANI DE MACEDO**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.645.701-xx, respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor **TAIRONE ZULIANI DE MACEDO**, inscrito sob o CPF nº xxx.354.512-xx, matrícula nº 595357-02, aposentado do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Padrão "E".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.185,38** (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 655,61** (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 874,15** (oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para a viúva e os outros **50% (cinquenta por cento)** para o filho do ex-servidor.

Art. 3.º A extinção da cota da pensão pertencente a **ARMANDO ROBERTO SOUSA ZULIANI DE MACEDO** é a de **18 (dezoito) de maio de 2035**, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025**.

Goiânia, 25 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9730552** e o código CRC **08C89F3C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO SEI Nº: 25.15.000000166-4

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR

AGENTE CULTURAL (BENEFICIÁRIO): MARQUES RODRIGUES BAR E RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 62.071.959/0001-75

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CIRCUITO DO ROCK – 2026", contemplado no âmbito do Chamamento Público nº [9324336/2026](#), para a realização de apresentações musicais ao vivo do gênero Rock, com entrada gratuita ao público.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Edital de Chamamento Público nº [9324336/2026](#)

VALORES DO REPASSE:

VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) · parcela única.

VALOR ANUAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ·

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.695.0085.2122.33903900

VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Cultural terá vigência a partir da data da publicação deste extrato até a realização do último evento previsto no cronograma, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIA TUR

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 23/03/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9637989** e o código CRC **BC18D2EA**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL

PROCESSO SEI Nº: 25.15.000000159-1

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIAATUR

AGENTE CULTURAL (BENEFICIÁRIO): DE LEON EVENTOS LTDA – CNPJ: 52.815.004/0001-21

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CIRCUITO DO ROCK – 2026", contemplado no âmbito do Chamamento Público nº [9324336/2026](#), para a realização de apresentações musicais ao vivo do gênero Rock, com entrada gratuita ao público.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Edital de Chamamento Público nº [9324336/2026](#)

VALORES DO REPASSE:

VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) · parcela única.

VALOR ANUAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ·

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.695.0085.2122.33903900

VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Cultural terá vigência a partir da data da publicação deste extrato até a realização do último evento previsto no cronograma, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIAATUR

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 16/03/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9629538** e o código CRC **44FA9DA1**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL

PROCESSO SEI Nº: 25.15.000000161-3

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR

AGENTE CULTURAL (BENEFICIÁRIO): LELL NATAL LTDA– CNPJ: 24.806.834/0001-57

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CIRCUITO DO ROCK – 2026", contemplado no âmbito do Chamamento Público nº [9324336/2026](#), para a realização de apresentações musicais ao vivo do gênero Rock, com entrada gratuita ao público.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Edital de Chamamento Público nº [9324336/2026](#)

VALORES DO REPASSE:

VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) · parcela única.

VALOR ANUAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ·

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Cultural terá vigência a partir da data da publicação deste extrato até a realização do último evento previsto no cronograma, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIA TUR

Goiânia, 12 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 12/03/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9604626** e o código CRC **2AB508E5**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL

PROCESSO SEI Nº: 25.15.000000167-2

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR

AGENTE CULTURAL (BENEFICIÁRIO): M&A BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA– CNPJ: 12.087.523/0001-04

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CIRCUITO DO ROCK – 2026", contemplado no âmbito do Chamamento Público nº [9324336/2026](#), para a realização de apresentações musicais ao vivo do gênero Rock, com entrada gratuita ao público.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Edital de Chamamento Público nº [9324336/2026](#)

VALORES DO REPASSE:

VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) · parcela única.

VALOR ANUAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ·

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.695.0085.2122.33903900

VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Cultural terá vigência a partir da data da publicação deste extrato até a realização do último evento previsto no cronograma, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIA TUR

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 16/03/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9629521** e o código CRC **7857F85C**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000160-5**CONCEDENTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR**AGENTE CULTURAL (BENEFICIÁRIO):** LADO LESTE CERVEJARIA LTDA – CNPJ: 26.995.708/0001-13**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CIRCUITO DO ROCK – 2026", contemplado no âmbito do Chamamento Público nº [9324336/2026](#), para a realização de apresentações musicais ao vivo do gênero Rock, com entrada gratuita ao público.**FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Edital de Chamamento Público nº [9324336/2026](#)**VALORES DO REPASSE:****VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) · parcela única.**VALOR ANUAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ·**VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, em parcela única).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.6601.04.695.0085.2122.33903900**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Execução Cultural terá vigência a partir da data da publicação deste extrato até a realização do último evento previsto no cronograma, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2026**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIA TUR

Goiânia, 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 23/03/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9703912** e o código CRC **1BA95BB7**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL

ROCESSO SEI Nº: 26.15.000000165-6**CONCEDENTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR**AGENTE CULTURAL (BENEFICIÁRIO):** TO BAR E CERVEJARIA LTDA – CNPJ: 43.462.355/0001-05**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CIRCUITO DO ROCK – 2026", contemplado no âmbito do Chamamento Público nº [9324336/2026](#), para a realização de apresentações musicais ao vivo do gênero Rock, com entrada gratuita ao público.**FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Edital de Chamamento Público nº [9324336/2026](#)**VALORES DO REPASSE:****VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) · parcela única.**VALOR ANUAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ·**VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, em parcela única).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.6601.04.695.0085.2122.33903900**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Execução Cultural terá vigência a partir da data da publicação deste extrato até a realização do último evento previsto no cronograma, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIA TUR

Goiânia, 17 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 23/03/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9664732** e o código CRC **1DD38C18**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 18/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 25.17.000005382-5 especialmente do **Parecer Jurídico nº 40/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de construção**. (Ripão de madeira pinus, cedrinho ou cambará dimensões aproximadas: 2,0x15,0 cm (espessura x largura), Tábua 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta, Tábua aparelhada 2,5 x 25 cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região. Para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa, **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.408.522/0001-92.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 074/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90017/2025 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 24/03/2026, às 12:19,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9712223** e o
código CRC **C91C40BF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 20/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 25.17.000005422-8 especialmente do **Parecer Jurídico nº 44/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de construção**. (Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, diâmetro mínimo 3 CM. Devem suportar carga mínima de 1,5kN ou 152,96kg. Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, diâmetro mínimo 3 cm. Devem suportar carga mínima de 1,5kN ou 152,96kg. Chumbador de aço, diâmetro 1/2", comprimento 75 mm, fabricado em aço carbono com acabamento zincado. NBR 14827:2002).

Para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa, **LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 01.424.128/0001-45.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 084/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 24/03/2026, às 12:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9715900** e o
código CRC **2FF28A12**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 21/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 25.17.000005416-3 especialmente do **Parecer Jurídico nº 45/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de construção**. (Aguarrás mineral ou equivalente. Diluente à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, líquido e transparente. Classificação ABNT 11702:2019, Tabela 12, tipo 4.7.7. Densidade relativa: 0,765 à 0,82 a 20 °C. Barra rosqueada/roscada 1/4 pol. Fabricado em aço carbono com rosca padrão polegada).

Para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa, **TECNOPRIME COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 48.239.093/0001-38**

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 083/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 24/03/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9720948** e o código CRC **9FEF5B48**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 238/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CITOMED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.326.693/0001-20**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CITOMED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.326.693/0001-20; JUAREZ ANTÔNIO DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***913.701-**- Representante Legal.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a Nota Fiscal de nº **1522**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 9.066,60 (nove mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002932-9**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/03/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9683570** e o código CRC **C7717D07**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 34/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público a licitação abaixo, conforme edital e anexos publicados na plataforma eletrônica indicada neste aviso, fica designada a seguinte data para o certame:

1- Pregão Eletrônico nº 009/2026 - SRP: Agendado para ocorrer no dia: 23/04/2026 às 09h:30min. Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de uniformes diversos (jaleco, camisa, calça, boné, boné tipo árabe, colete) visando atender as necessidades da COMURG, cujas especificações encontram-se apresentadas no Termo de Referência anexo ao Edital, proveniente do **Processo SEI Nº 25.30.000024695-1.**

As sessões do pregão eletrônico serão realizadas na plataforma eletrônica <https://licitar.digital/>. O Edital e os anexos encontram-se cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br>, disponíveis também na plataforma eletrônica <https://licitar.digital/> e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 25 de março de 2026.

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 1.435/2025 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 25/03/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9707670** e o código CRC **406DC3DB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 16/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público a licitação abaixo, conforme edital e anexos publicados na plataforma eletrônica indicada neste aviso, fica designada a seguinte data para o certame:

1- Pregão Eletrônico nº 010/2026: Agendado para ocorrer no dia: 23/04/2026 às 09h:30min.

Objeto: Aquisição de móveis de escritório, visando atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital, proveniente do **Processo SEI Nº 26.30.000002911-5/2026.**

As sessões do pregão eletrônico serão realizadas na plataforma eletrônica <https://licitar.digital/>. O Edital e os anexos encontram-se cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br>, disponíveis também na plataforma eletrônica <https://licitar.digital/> e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 25 de março de 2026.

Vilmar Divino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 1.435/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 25/03/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9708136** e o código CRC **42456765**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Conselho de Administração
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2025

O Presidente do Conselho de Administração da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC**, com sede na Primeira Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 16, §1º da Terceira Alteração do Estatuto Social da Companhia**, e em conformidade com os arts. 124 e 132 da Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), convoca os Senhores Acionistas para a:

1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2026

Data: 29 de abril de 2026 (quarta-feira) **Hora:** 09h00

Local: Sede da Companhia – Primeira Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO

ORDEM DO DIA

- Análise e aprovação dos **Demonstrativos Financeiros da CMTC** relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 132, I, da Lei nº 6.404/1976;
- Análise e aprovação do novo **plano de integralização do Capital Social** da Companhia;
- Eleição do **Conselho de Administração da CMTC** para o biênio 2026/2028;
- Aprovação da **4ª Alteração do Estatuto Social da CMTC**.

INFORMAÇÕES AOS ACIONISTAS

Os acionistas poderão participar da Assembleia pessoalmente ou se fazer representar por procurador, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976 e do Estatuto Social da Companhia.

Os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo as demonstrações financeiras do exercício de 2025 e a proposta de 4ª Alteração Estatutária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/1976.

Acionistas que não possam comparecer poderão enviar procuração com poderes específicos para representação na Assembleia, devidamente firmada pelo representante legal do ente público acionista, encaminhada à Secretaria da Companhia.

ACIONISTAS CONVOCADOS

Encontram-se convocados para a presente Assembleia os seguintes acionistas, nos termos dos Ofícios nº 01 a 06/2026/CMTC/CONSADM, expedidos em 24 de março de 2026:

- **Ofício nº 01/2026 – Sandro Mabel** (Prefeito Municipal de Goiânia)
- **Ofício nº 02/2026 – Dr. Ronaldo Ramos Caiado / Daniel Vilela** (Governador e Vice-Governador do Estado de Goiás)
- **Ofício nº 03/2026 – Leandro Vilela** (Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia)
- **Ofício nº 04/2026 – Fernando Pellozo** (Prefeito Municipal de Senador Canedo)

- **Ofício nº 05/2026 – Marden Junior** (Prefeito Municipal de Trindade)
- **Ofício nº 06/2026 – Cleyton Bento** (Prefeito Municipal de Goianira)

Goiânia, 24 de março de 2026.

MIGUEL ANGELO PRICINOTE
Presidente do Conselho de Administração
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Pricinote, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9739144** e o código CRC **F72AE822**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000000834-4

SEI Nº 9739144v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

BENEVENUTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS SS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.778.718/0001-28, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para a atividade: Atividade odontológica, CNAE: 86.30-5-04. Endereço da atividade: na Av. Quintino Bocaiuva, Nº 715, Quadra 37, Lote 08, Setor Campinas, Goiânia-GO.

BOTTANIC BUFFET LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 64.881.058/0001-74, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para a atividade: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, CNAE: 56.20-1-02. Endereço da atividade: na Rua da Gloria, Nº 176, Quadra 20, Lote 07 e 10, Jardim Vitoria, Goiânia-GO.

G.F REZENDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.319.972/0001-18, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **renovação da Licença Ambiental de Operação nº 008/2024, Processo nº 79991572**, para a atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, CNAE: 45.30-7-04. Endereço da atividade: na Av. Consolação, Nº 2926, Quadra A, Lote 1, Sala 2, VI. Adélia I e III, Goiânia-GO.

A EMPRESA LC COMPONENTES E ACESSORIOS PARA CALCADOS LTDA, CNPJ 11.029.034/0008-00, torna público que torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC a **Licença Ambiental Facil (LF)**, para atividades referente à 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos, intermediários não especificados anteriormente e as secundárias: 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Sito na AV Ceara, 266, Quadra 113-A, Lote 11, Set Campinas - Goiânia - GO, CEP 74.513-030.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

MB MARÇAL LTDA CNPJ nº 27.724.752/0001-51, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, por meio do **processo nº 92272338, a Licença Ambiental de Instalação/LI nº 544/2.025 com validade de 24 de novembro de 2.026 e, a Licença Ambiental de Operação/LO nº 695/2.025 com validade para 24 de novembro de 2.029**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens, desenvolvida(s) na Rua Humaitá, nº 69, Quadra: 72, Lote: 12, Bro São Francisco, Goiânia, GO.

PRADOS SUCOS NATURAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.782.005/0001-40, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as atividades: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, CNAE: 56.11-2-03; Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, CNAE: 10.33-3-01; Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, CNAE: 10.33-3-02; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE: 47.29-6-99. Endereço da atividade: na Rua 233, Nº 579, Quadra 107A, Lote 10, Sala 01, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.

SUPER FAROL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.978.845/0001-91, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Terceira Radial, Quadra: 96, Lote: 11, nº 12, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

TEREZA RAQUEL MANZI FOLLY, inscrita pelo CNPJ nº. 29.803.307/0001-02, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, o pedido da **Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação - LO**, referente ao **Processo nº. 1823906**, para atividade de CNAE: 96.01-7-01 – Lavanderias; CNAE: 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; CNAE: 58.11-5-00 - Edição de livros; CNAE: 90.01-9-02 - Produção musical; CNAE: 58.13-1-00 - Edição de revistas; CNAE: 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, situado no seguinte endereço: Rua 94, nº. 998, Lt. F16, Qd. 122, Setor Sul, Cep: 74.080-075, Goiânia- GO.

UBA COMÉRCIO DE VASOS LTDA, inscrita com o CNPJ 09.124.683/0001-63 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental Fácil**, para os serviços de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio a varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, design de interiores, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, reparação de artigos do mobiliário, instalada na Rua 1134, nº 127, Quadra 241, Lote 29, Setor Marista, Goiânia Goiás.